ATA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE Nº 015/2026 REGIDA PELO EDITAL Nº 019/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2025

Foi aberta, nesta data, reunião para credenciamento de prestadores de serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.835, de 21/12/2023, que regulamenta o Art. 74, Inciso IV, por procedimento auxiliar Credenciamento no âmbito do município de Caculé – BA, Portaria nº 99/2025, que instituiu a presente Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde de Caculé, posteriormente alterada pela Portaria nº 33/2026, publicada em 05 de agosto de 2026, em razão do afastamento por licença-maternidade da então presidente Júlia Costa Rodrigues. Verificou-se a presença da atual presidente seguida pelos membros da referida Comissão, a saber: TALITA TÂMARA DE SOUZA OLIVEIRA MAMEDIO (presidente), CAMILA NEVES SANTOS (membro) e MONICA MARQUES PEREIRA (membro), os quais convidaram a participar da reunião o Dr. MAICON DO NASCIMENTO AMARAL (convidado), advogado especialista em saúde pública, para prestar esclarecimentos técnicos e dirimir eventuais dúvidas surgidas no curso do procedimento, observando-se o poder discricionário do Município de Caculé. Em seguida houve corriqueiramente a verificação da regulamentação da matéria do dia e ficou evidenciado que o credenciamento é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, nos termos do Art. 78, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na qual os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento, como apensado no Decreto que regulamenta a matéria. Para andamento dos trabalhos, foi verificado que a Administração divulgou e mantém à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, a saber, Edital nº 019/2025. Visto isto, deu seguimento algumas definições importantes na condução dos trabalhos, ao ponto que foi lido o Art. 28, do Decreto nº 1.835, in verbis, “Art. 28 - Será designada Comissão Especial de Credenciamento, integrada por no mínimo três e no máximo sete servidores municipais nomeados pelo chefe do poder executivo, devendo minimamente um terço dos membros serem do quadro da Secretaria Municipal de Saúde. § 1º A Comissão especial de Credenciamento, a depender do volume de documentos e processos a serem avaliados, poderão contar com as assessorias de outros servidores ou até mesmo consultores, desde que afastada toda e qualquer possibilidade de conflito de interesse. § 2º Na avaliação das propostas de credenciamento, é vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos ou pleiteantes. Na hipótese da inscrição de pessoas em alguma destas condições, o membro automaticamente deverá ser declarado impedido da avaliação do processo do candidato em específico. § 3º Caso seja necessário a realização de alteração na Comissão especial, seja por vacância ou desistência, é vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos ou pleiteantes ao credenciamento que se encontrem com processos em fase de análise ou julgamento de recurso”. Relatando a redação do Decreto e considerando que a Comissão foi instituída pela Portaria nº 99/2025 e teve sua composição alterada pela Portaria nº 33/2026, levando em mote o novo regramento legal das licitações e contratações públicas, é necessário fixar alguns pontos e obrigações desta Comissão. Visando a clareza das

obrigações inerentes à Comissão, o Dr. recitou: “Art. 30 - As responsabilidades na condução das etapas para efetivação do procedimento de credenciamento são atribuídas: I – À Comissão de Credenciamento: a) Receber, registrar e analisar a documentação dos candidatos e entidades interessados no credenciamento. b) Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação. c) Analisar e avaliar a documentação da qualificação técnica e de títulos e promover a classificação dos candidatos. d) Elaborar atas com efeito de parecer a respeito do credenciamento, e ainda elaborar listagens de candidatos pré-qualificados para homologação pelo Prefeito Municipal”. Dito isto, a Presidente declarou aberta a fase de análise documental dos pleiteantes ao Credenciamento de serviços, conforme fica demonstrado a seguir com SITUAÇÃO CREDENCIADO; **I) RHAISSA LUIZA PORTO DO VALE LTD**A: CNPJ: 64.973.884/0001-43. ENDEREÇO: AVENIDA REINALDO PIRES RIBEIRO, 998, BARRO VERMELHO, PARATINGA-BAHIA. SERVIÇOS CREDENCIADOS: 1.26 Serviços médico especializado em ginecologia e obstetrícia (eletivo). Descrição do serviço: O profissional contratado deverá possuir especialidade médica que o habilite realizar avaliação, diagnóstico e tratamentos presenciais e por telemedicina, além da prestação de serviço de sobreaviso médico para atendimentos em caráter de urgência/emergência relacionadas a ginecologia e obstetrícia. Referência: O profissional deverá realizar minimamente 40 consultas/mês. 16.1 Inserção de DIU, 16.2 Coleta de material para biópsia, 16.3 Cauterização, 16.4 Leep caf, 16.5 Exérese de pólipo endocervical, 8.26 Consulta com ginecologia/obstetrícia. **II) ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**: CNPJ: 33.857.303/0001-84. ENDEREÇO: EDIFÍCIO ESPLANADA TRADE CENTER, SL 1004, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR BAHIA. SERVIÇOS CREDENCIADOS: 24.1 Realização de cirurgias ortopédicas, conforme grau e complexidade de cada paciente, seguindo ordem de urgência e agendamento prévio na Central de Marcação e Regulação, a exemplo de reparo de tendão de calcâneo, reparo do manguito rotador, retirada de material de síntese, luxação acromioclavicular, incluindo âncoras, se for o caso, a ser realizadas em local adequado e seguindo diretrizes do Ministério da Saúde e demais órgãos orientadores. 8.20 Consulta em ortopedia. **III) CLINVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTD**A: CNPJ: 25.089.261/0001-50. ENDEREÇO: AVENIDA OTÁVIO SANTOS, 227, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA. SERVIÇOS CREDENCIADOS: 1.25 Serviços médico especializado em pequenas cirurgias, consistindo na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de baixa complexidade, mediante avaliação clínica e cirúrgica prévia do paciente, definição de indicação e execução do procedimento conforme protocolos vigentes. O profissional será responsável pela realização de anestesia local ou troncular simples quando indicada, execução do ato cirúrgico, prescrição e orientações pós-operatórias, bem como pelo correto registro em prontuário de todas as condutas, achados e eventuais intercorrências. Integram o escopo do serviço procedimentos como exérese de pequenas lesões benignas de pele, cistos sebáceos e lipomas de pequeno porte, drenagem de abscessos simples, suturas de ferimentos superficiais, retirada de corpos estranhos superficiais, cauterizações, tratamento de unha encravada, biópsias de pele, revisão de suturas e curativos especiais, entre outros compatíveis com a baixa complexidade. O profissional deverá observar rigorosamente as normas de segurança do paciente, técnica asséptica, consentimento informado e encaminhar para a rede de referência os casos que excedam a complexidade do serviço. O serviço será prestado conforme carga horária

pactuada no credenciamento, em conformidade com as normas do CFM, CRM e protocolos municipais, com realização mínima de 40 procedimentos mensal, com média de 10 procedimentos cirúrgicos por mês. 8.22 Consulta em cirurgião geral. **IV) BRENDA RODRIGUES VIEIRA ROCHA LTDA**: CNPJ: 64.057.752/0001-71. ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, nº 2.539, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA. SERVIÇOS CREDENCIADOS: 1.1 Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192); 1.2 Plantão médico em unidade hospitalar durante 12 horas, de segunda a sexta-feira; 1.3 Plantão médico em unidade hospitalar durante 12 horas, de sábado a domingo; 1.11 Serviço médico de acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal e inter-hospitalar. **V) GABRIELLA MIRANDA SLVA MENEZES LTDA**: CNPJ: 58.361.811/0001-06. ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, 50, BAIRRO SANTA RITA, CAETITÉ/BAHIA. SERVIÇOS CREDENCIADOS: 7.1 Ultrassonografia morfológica, 7.3 Ultrassonografia de regiões e aparelhos diversos. **VI) LUIZ FELIPE ALCANTARÁ FERREIRA LTDA**: CNPJ: 58.333.811/0001-94. ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, 50, BAIRRO SANTA RITA, CAETITÉ/BAHIA. SERVIÇOS CREDENCIADOS: 7.1 Ultrassonografia morfológica, 7.3 Ultrassonografia de regiões e aparelhos diversos. **VII) PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**: CNPJ: 57.929.936/0001-19. ENDEREÇO: AVENIDA OTÁVIO SANTOS, 227, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA. SERVIÇOS CREDENCIADOS: 2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF). Descrição do serviço: Os profissionais Credenciados para a prestação deste serviço obrigam-se a: I - realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Também estão inclusas no escopo das atividades realizadas por este profissional as responsabilidades gerais a todos os profissionais de saúde que atuam em Equipes de Saúde da Família (ESF). Referência: Serviço a ser prestado na zona urbana ou rural, na unidade principal, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais. 2.2 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eAP). Descrição do serviço: Os profissionais Credenciados para a prestação deste serviço obrigam-se a: I - realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de

atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Também estão inclusas no escopo das atividades realizadas por este profissional as responsabilidades gerais a todos os profissionais de saúde que atuam em Equipes de Atenção Primária (eAP). Referência: Serviço a ser prestado na zona urbana ou rural, em unidades satélites, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais. 2.3 Serviço médico em clínica médica e medicina interna na Atenção Primária à Saúde, aos sábados. Descrição do serviço: Consiste na realização de consulta em clínica médica com o objetivo de realizar diagnóstico, tratamento e reabilitação, bem como emitir laudos e pareceres, em ambulatório especializado ou unidade básica, com duração média de 16 minutos por consulta. Ficou convencionado o prazo de 05 (cinco) dias para os pleitenantes manifestarem sobre a pontuação ou situação final relacionada nesta Ata, a partir da publicação no diário oficial do município. Adicionalmente, o Dr. Maicon Amaral relatou sobre a importância de seguir o regulamento municipal que deve está em conformidade com ordenamento jurídico, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que deva passar pelo crivo da Procuradoria Jurídica do Município. Além disso, cabe à comissão decidir sobre a possibilidade de credenciamento, sempre observando o princípio da isonomia e outros preceitos contidos no Art. 37 da CRFB/88. Ainda recomendou a manutenção de uma relação atualizada dos serviços credenciados por pessoa física ou jurídica, e, quando não for possível garantir a pluralidade de contratações simultaneamente, que sejam observados critérios objetivos para a distribuição da demanda, aplicando o Quadro de Pontuação - QP, conforme orientado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução 003/2025 (publicada no DOM). Seguindo, a presidente declara com os membros que as pessoas mencionadas acima cumpriram todas as exigências consideradas essenciais para a realização dos serviços solicitados, salvo se a situação for diferente do credenciamento. Portanto, a senhora presidente, após as ressalvas, solicitou a mim, secretária da presente reunião, que registrasse em ata que, além do que foi exposto, não havia contestação por parte do postulante e que o Anexo I faz parte indissolúvel da presente Ata. Em seguida, a presidente fez considerações finais e ratificou os atos de credenciamento. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e sem outros assuntos a tratar, a senhora presidente agradeceu a presença de todos os membros e do Dr. Maicon Amaral, declarando encerrada a reunião. Para fins de direito, esta ata foi lavrada com todas as linhas constantes e sem rasuras, sendo assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final. Em Caculé, BA, 31 de agosto de 2026.

Talita Tâmara de Souza Oliveira Mamedio
Presidente

Camila Neves Santos
Membro/Secretária

Monica Marques Pereira
Membro

Dr Maicon do Nascimento Amaral
Advogado (Convidado)

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

ANEXO I
RELAÇÃO UNIFICADA DE CREDENCIAMENTOS

Nº	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Ata	Data	QP
1	ASTRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	03.264.996/0001-30	01/2026	31/12/2025	91,00
2	CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA	22.156.966/0001-55	04/2026	13/06/2026	91,00
3	POLICLINICA CACULE LTDA	27.481.646/0001-94	06/2026	02/02/2026	91,00
4	UROLOGIA AVANÇADA LTDA	60.220.570/0001-19	07/2026	05/02/2026	91,00
5	MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULÉ LTDA	22.443.914/0001-60	09/2026	09/03/2026	91,00
6	MEDSERVICE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30.349.969/0001-33	01/2026	31/12/2025	85,00
7	AUREO B TEIXEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.327.192/0001-13	13/2026	25/05/2026	85,00
8	IRIS ANDRADE OLIVEIRA BRITO	027.468.545-03	03/2026	08/01/2026	82,00
9	LEONARDO BRITO FERREIRA	27.297.901/0001-43	01/2026	31/12/2025	79,00
10	EMANUELLY DE CASSIA NEVES SAPUCAIA AZEVEDO	011.964.345-65	03/2026	08/01/2026	79,00
11	JAYME SOUZA BRITO	41.455.164/001-90	05/2026	21/01/2026	79,00
12	J& N GUEDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.514.494/0001-06	10/2026	08/04/2026	79,00
13	**CLINVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	**25.089.261/0001-50**	**015/2026**	**28/08/2026**	**79,00**
14	IMED IMAGENS MEDICAS LTDA	18.314.696/0001-96	10/2026	08/04/2026	76,00
15	JULIANY PATRICIA FIGUERÊDO PALMA	034.849.756-36	03/2026	08/01/2026	76,00
16	V. NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	45.499.736/0001-94	05/2026	21/01/2026	76,00
17	KARINE ARAUJO DE CARVALHO	026.026.335-42	03/2026	08/01/2026	73,00
18	GUILHERME BRITO FERREIRA	27.696.588/0001-16	06/2026	02/02/2026	72,00
19	FIP T1 SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.816.457/0001-60	07/2026	05/02/2026	72,00
20	ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA	41.017..127/0001-09	04/2026	28/04/2026	71,00
21	SILVAN SANTOS DE PAULA	14.413.208/0001-47	02/2026	06/01/2026	70,00
22	ORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.857.303/0001-84	04/2026	13/01/2026	70,00
23	CAROLINE DANTAS BATISTA RODRIGUES	013.418.105-00	08/2026	24/02/2026	65,00
24	JOMAG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	06.875.582/0001-36	11/2026	15/04/2026	62,00
25	CARDIO MFTELES MEDICINA LTDA	64.724.207/0001-91	10/2026	08/04/2026	62,00

26	RENATA VELAME DIAS	44.953.287/0001-40	06/2026	02/02/2026	62,00
27	LEONILSON DA CRUZ SARAINA	044.110.835-07	10/2026	08/04/2026	59,00
28	MARILIA GABRIELA MALHEIROS TOLENTINO MANGABEIRA	141.477.067-70	03/2026	08/01/2026	58,00
29	BRUNA SOUZA SILVA	035.446.675-50	13/2026	25/05/2026	58,00
30	BOMFIM & BANDEIRA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	22.869.760/0001-72	13/2026	25/05/2026	58,00
31	DRA DIANA FONSECA CORREIA LTDA	57.553.860/0001-70	04/2026	13/01/2026	56,00
32	LAIZ BENASIR ANDRADE ROCHA COSTA	020.009.185-90	03/2026	08/01/2026	55,00
33	TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO	34.198.669/0001-51	14/2026	10/08/2026	55,00
34	**ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	**33.857.303/0001-84**	**015/2026**	**28/08/2026**	**55,00**
35	MONICA REGINA GONZAGA QUEIROZ	042.658.055-90	03/2026	08/01/2026	52,00
36	PAULO HENRIQUE BALEEIRO CERQUEIRA	56.303.967/0001-05	04/2026	13/01/2026	51,00
37	FABIO HENRIQUE ALVES GUIMARAES	039.537.655-66	03/2026	08/01/2026	49,00
38	JOSEANE REBOUÇAS SANTOS	047.494.405-07	03/2026	08/01/2026	49,00
39	CLINICA CEO LTDA	19.473.945/0001-59	02/2026	06/01/2026	46,00
40	MICHELE CARDOSO CAVALCANTE AMARAL	032.741.115-54	03/2026	08/01/2026	46,00
41	THAYNA XAVIER FIGUEIREDO	037.863.205-19	03/2026	08/01/2026	40,00
42	MIGUEL DA SILVA MACHADO NETO	055.595.515-03	03/2026	08/01/2026	37,00
43	IZAMARA FERNADES SANTOS	054.218.385-44	03/2026	08/01/2026	37,00
44	ANA CLARA PEREIRA DE SOUZA	085.855.155-11	03/2026	08/01/2026	37,00
45	JOAO LUAN PINHEIRO COUTINHO	061.763.925-60	03/2026	08/01/2026	37,00
46	**RHAISSA LUIZA PORTO DO VALE LTDA**	**64.973.884/0001-43**	**015/2026**	**28/08/2026**	**37,00**
47	DIELY PORTO SANTOS	061.207.555-94	03/2026	08/01/2026	34,00
48	ISABELLA MARQUES FERNANDES RODRIGUES	061.207.555-94	03/2026	08/01/2026	34,00
49	BIANCA ALVES FERNANDES LTDA	55.815.012/0001-66	03/2026	08/01/2026	34,00
50	ALAYANNY HANNAH FONSECA DA MOTA LTDA	58.008.294/0001-88	01/2026	31/12/2025	31,00
51	LUCAS CRUZ NEVES	075.989.325-06	02/2026	06/01/2026	31,00
52	ELIZANDRA DA SILVA SANTOS	042.679.995-03	03/2026	08/01/2026	31,00
53	ELAINE GOMES BRITO	059.967.625-60	03/2026	08/01/2026	31,00
54	RODRIGO MOREIRA DE AGUIAR	052.916.525-27	03/2026	08/01/2026	31,00
55	**GABRIELLA MIRANDA SLVA MENEZES LTDA**	**62.034.463/0001-21**	**015/2026**	**28/08/2026**	**31,00**
56	JESSICA MAYARA OLIVEIRA AFONSO	52.702.661/0001-62	03/2026	08/01/2026	28,00
57	BEATRIZ SOUSA SANTOS	080.322.185-13	06/2026	02/02/2026	28,00

58	ANNE KAROLYNE CALDEIRA DA SILVA	58.671.593/0001-06	03/2026	08/01/2026	25,00
59	MARCO ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	077.121.215-16	01/2026	31/12/2025	25,00
60	BTFX SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.901.420/0001-30	03/2026	08/01/2026	25,00
61	LARYSSA KAUANE DA SILVA TEIXEIRA	085.391.105-39	02/2026	06/01/2026	25,00
62	ALISSON TADEU MARTINS RODRIGUES ARANHA	058.198.925-26	03/2026	08/01/2026	25,00
63	**LUIZ FELIPE ALCANTARÁ FERREIRA LTDA**	**58.333.811/0001-94**	**015/2026**	**28/08/2026**	**25,00**
64	**PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	**57.929.936/0001-19**	**015/2026**	**28/08/2026**	**25,00**
65	MAILSON SILVA SOUSA	058.086.205-46	14/2026	10/08/2026	24,00
66	ANNE TAYNA PEREIRA ALVES	860.838.875-85	03/2026	08/01/2026	22,00
67	ANA LUISA PRATES CARDOSO	58.420.862/0001-53	14/2026	10/08/2026	22,00
68	ANA LUZIA PINHO QUARESMA	61.349.233/0001-99	03/2026	08/01/2026	19,00
69	DRA GABRIELA MACHADO ALVES LTDA	61.624.098/0001-42	01/2026	31/12/2025	19,00
70	YASMIM MONTEIRO DOS SANTOS SILVA LTDA	64.154.475/0001-15	01/2026	31/12/2025	19,00
71	LAYZA DA SILVA BASTOS	083.284.455-14	01/2026	31/12/2025	19,00
72	VALERIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA	042.680.095-82	03/2026	08/01/2026	19,00
73	ALANA SABRINY NASCIMENTO BRITO	64.432.832/0001-60	03/2026	08/01/2026	19,00
74	JOAO VITOR PORTO PEREIRA	64.418.786/0001-44	06/2026	02/02/2026	19,00
75	THAINARA VILASBOAS ROCHA	054.268.295-86	06/2026	02/02/2026	19,00
76	LG SERVICOS MEDICOS LTDA	64.266.348/0001-08	14/2026	10/08/2026	19,00
77	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	012.239.775-44	03/2026	08/01/2026	16,00
78	FERNANDA ALVES TEIXEIRA COSTA	058.573.995-13	03/2026	08/01/2026	16,00
79	JACKELINE SOUZA SANTOS	054.275.205-03	03/2026	08/01/2026	16,00
80	EDILEIA ROCHA SOUZA SOARES	034.764.985-81	03/2026	08/01/2026	16,00
81	AMANDA PEIXOTO PEREIRA	040.723.655-48	09/2026	09/03/2026	16,00
82	LAYNE SANTANA MARQUES LTDA	56.421.850/0001-18	13/2026	25/05/2026	16,00
83	LARA VIRGINIA SILVA RODRIGUES	64.775.277/0001-79	13/2026	25/05/2026	16,00
84	NOGUEIRA MEDICINA INTEGRADA LTDA	64.196.221/0001-60	14/2026	10/08/2026	16,00
85	TALES SANTOS SILVA LTDA	62.034.463/0001-21	14/2026	10/08/2026	16,00
86	BRUNO RAFAEL MACHADO	65.101.952/0001-47	02/2026	06/01/2026	13,00
87	MARCELA DA SILVA RODRIGUES	063.068.875-39	09/2026	09/09/2026	13,00
88	CARVALHO PRATES SERVICOS MEDCICOS LTDA	67.694.275/0001-43	14/2026	10/08/2026	13,00
89	**BRENDA RODRIGUES VIEIRA ROCHA LTDA**	**64.057.752/0001-71**	**015/2026**	**28/08/2026**	**13,00**
90	JULIA ALVARES BRITO	61.830.342/0001-23	03/2026	08/01/2026	10,00

91	IONE OLIVEIRA SANTOS MALHEIROS	020.626.295-75	04/2026	13/01/2026	10,00

Caculé – BA, 31 de agosto de 2026.

Talita Tâmara de Souza Oliveira Mamedio
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento da Saúde
Portaria nº 33/2026